

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.262/2020

Origem:

| | | |
|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo | <input type="checkbox"/> Poder Legislativo | <input type="checkbox"/> Iniciativa Popular |
|---|--|---|

Datas e Prazos:

| | | | |
|---------------------------|----|----|------|
| Data Recebida: | 27 | 08 | 2020 |
| Data para emitir parecer: | | | |

| | | |
|----------------------------|---|------------------------------|
| Prazos para emitir Parecer | | Imediato (art.138, R.I) |
| | | 4 dias (art. 68, § 2º, R.I) |
| | x | 8 dias (art. 68, R.I) |
| | | 16 dias (art. 68, § 1º, R.I) |
| | | 24 dias (art. 68, § 1º, R.I) |

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Anderson Teixeira em 14/09/2020

Anderson Teixeira
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de projeto de lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo, o Projeto foi protocolado nesta Casa em 21/08/2020, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do dia 24/08/2020 para a devida publicidade externa.

Em 24/08/2020, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Antônio Clésio, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou favorável ao projeto em reunião realizada em 26 de agosto de 2020, através do Sistema de Deliberação Digital, nos termos do Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução 003/2020.

Em 25 de agosto de 2020, o Executivo encaminhou nova Exposição de Motivos, a fim de complementar a justificativa inicial.

Em 26 de agosto de 2020, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para análise dos aspectos orçamentários e financeiros, bem como no mérito por se tratar de remanejamento de dotações para continuidade de obras de infraestrutura e de construção, reforma e ampliação de unidades de educação infantil/creches.

Em 27 de agosto de 2020, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e desporto para análise do mérito.

Em 31 de agosto de 2020, a Comissão de Educação e Desporto, em análise ao Projeto, decidiu por solicitar ao Presidente da Câmara, Vereador Antônio Clésio, o envio de expediente ao Executivo Municipal solicitando a justificativa detalhada do que ocasionou a necessidade de suplementa a dotação 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000 (0118) – Manutenção da SEINFRA em R\$ 850.000,00, conforme previsto no projeto em comento.

Em 10 de setembro de 2020, o Poder Executivo encaminhou planilha

com a justificativa solicitada pela Comissão de Educação.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, **opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais**, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Ainda nos termos do Parágrafo único do Art. 78 do Regimento Interno Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem **sobre assuntos educacionais, saneamento, assistência e previdência social**, apreciando obrigatoriamente às proposições que tenham por objetivo: I – concessão de bolsas de Estudos; II – **reorganização administrativa da Prefeitura, nas áreas de educação e saúde**; III – implantação de centros comunitários, sob auspício oficial.

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica e financeira o projeto já foi analisado, sendo estas de inteira responsabilidade de seus proponentes, cabendo a essa Comissão examinar o mérito da abertura de Crédito Adicional Suplementar de dotações e da, conseqüente, anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal da Fazenda, Adriane Martins Luiz, que justificou que o projeto *“trata-se de uma medida relevante e urgente, que tem como finalidade abertura de Crédito Adicional Suplementar visando o remanejamento orçamentário por anulação parcial e/ou total de dotação tendo em vista que iremos precisar como investimento para as unidades escolares de educação infantil que estão sendo ampliadas e reformadas, bem como viabilizar ajuste nos gastos com folha de pagamento e Manutenção de outras secretarias do município de Imbituba.”*

Em segunda Exposição de Motivos encaminhada pelo Executivo Municipal, a Secretária Municipal da Fazenda, Senhora Adriane Martins Luiz, ressalta que, em relação à suplementação na Secretaria Municipal de Educação, a mesma se faz necessário para que se dê continuidade às reformas e ampliações das unidades escolares de educação infantil (creches), sendo o remanejamento dentro da Secretaria de Educação no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), e R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) advindos de outras secretarias. Ainda que a suplementação orçamentária se faz necessária não somente à complementação das obras, bem como para o cumprimento constitucional do mínimo de 25% de aplicação das receitas de impostos.

Quanto à suplementação da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, a Secretária justifica que essa se dá pela REVISÃO do cálculo comparativo dos gastos com pessoal dessa secretaria devido à série de variáveis envolvidas e a dificuldade de quantificar o que cada uma influi em cada situação, e a tendência no atual exercício, o que não havia sido considerado no orçamento atual o crescimento anual natural da Folha de Pagamento, bem como a revisão geral anual dos servidores.

Em análise ao projeto, constata-se que o mesmo pretende a abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais) para

reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA “Manutenção SEINFRA” e “Manutenção de Vias Públicas” no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUCE “Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares - Pré-Escolas” e “Manutenção da Educação Infantil” no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), as quais serão suplementadas através das anulações totais/parciais de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA, da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUCE, conforme segue:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA | | |
|--|--------------------|---------------------|
| Pavimentação de Vias Públicas | | |
| 15.451.0011-1.011 | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0109) | Aplicações Diretas | 620.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | | |
| Manutenção da SEFAZ | | |
| 04.123.0004-2.005 | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0019) | Aplicações Diretas | 1.400.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEDUCE | | |
| Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0008-2.006 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0043) | Aplicações Diretas | 200.000,00 |
| Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental | | |
| 12.361.0008-2.010 | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0056) | Aplicações Diretas | 350.000,00 |
| Manutenção do Transporte Escolar – Médio | | |
| 12.362.0008-2.011 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0059) | Aplicações Diretas | 20.000,00 |
| Manutenção do Transporte Escolar – Infantil | | |
| 12.365.0008-2.009 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0083) | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| Qualificação do Atendimento da Equipe Multiprofissional - Fundamental | | |
| 12.361.0008-2.014 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0057) | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| Qualificação do Atendimento da Equipe Multiprofissional - Infantil | | |
| 12.365.0008-2.013 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0085) | Aplicações Diretas | 20.000,00 |
| Qualificação do Atendimento a Educação Especial | | |
| 12.367.0008-2.012 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0086) | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| Apoio ao Ensino Superior | | |
| 12.364.0008-2.016 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0063) | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| Apoio a Educação Profissionalizante | | |
| 12.363.0008-2.015 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0062) | Aplicações Diretas | 120.000,00 |
| Diretoria de Esportes | | |
| Reforma e Ampliação da Infraestrutura Esportiva e de Lazer | | |
| 27.812.0009-1.008 | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0091) | Aplicações Diretas | 80.000,00 |
| Festivais e Campeonatos Esportivos | | |
| 27.812.0009-2.023 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0095) | Aplicações Diretas | 60.000,00 |
| Total Geral | | 3.010.000,00 |

A Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer no sentido de que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa e o que ocorrerá será a abertura de crédito suplementar, cuja valor será compensado através de anulações totais e/ou parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente da SEFAZ / SEDUCE e SEINFRA.

Em relação à análise do mérito, voto por acompanhar o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que destaca que o reforço de dotações de que trata o projeto de Lei visam à continuidade e realização de obras, tais como a manutenção de vias públicas e construção, reforma e ampliação de pré-escolas.

Ainda que, devido à pandemia do COVID-19, várias ações/programas do orçamento vigente deixaram de ser executadas, principalmente ações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que as escolas, instituições de ensino profissionalizante e ensino superior deixaram de funcionar de modo presencial, visando manter o distanciamento social e resguardar a saúde de alunos, educadores e demais servidores das referidas unidades de ensino, bem como evitar uma maior contaminação pelo novo coronavírus. Sendo assim, ações como o transporte escolar, apoio ao ensino profissionalizante e superior e realização de Festivais e Campeonatos Esportivos foram comprometidas, sendo natural o remanejamento orçamentário para outras ações, tais como a ampliação a Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares - Pré-Escolas, principalmente se considerarmos a oportunidade da realização de tais obras neste momento em que as escolas estão sem atividades escolares.

Diante do exposto, entende-se ser necessário tal remanejamento para assegurar o cumprimento constitucional de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em relação à suplementação da dotação 3.1.90.00.00.00.00.0.0000(0118) – Manutenção SEINFRA, no valor de R\$ 850.000,00, esta comissão de Educação solicitou esclarecimentos detalhados ao Executivo Municipal a fim de justificar a necessidade de suplementação na folha de pagamento da Secretaria de Infraestrutura.

Em resposta, o Executivo Municipal apresentou planilha de cálculo, demonstrando que a necessidade de suplementar tal dotação se deu devido a uma série de variáveis que não foram consideradas na projeção orçamentária para 2020, entre elas a necessidade de novas contratações em virtude do Programa de Demissão Voluntária – PDV, no valor de R\$ 250.000,00; o crescimento anual natural (vegetativo) da Folha de pagamento efetivo (concessão de promoções, triênios), no valor de 302.000,00 (5%), e ao reajuste com folha de pagamento no percentual de R\$ 290.000,00 (4,48%), totalizando um montante de R\$ 842.000,00.

Diante da justificativa apresentada pelo Executivo Municipal, compreende-se a necessidade de reajuste no orçamento vigente visando a cumprimento das obrigações da folha de pagamento da Secretaria de Infraestrutura e saneamento para o exercício de 2020.

Portanto, quanto ao mérito, ao analisar o projeto esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, voto favorável ao Projeto de Lei 5.262/2020, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia.

III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei 5.262/2020



Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 14 de setembro de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei 5.262/2020.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2020.



**Anderson Teixeira
Presidente**



**Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Membro**



**Gilberto Pereira
Membro**